



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 158 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Que altera as referências dos cargos de Suporte Pedagógico e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1. Fica alterado o quadro de vencimentos da classe de suporte pedagógico, presente no Anexo VI – Tabela II – da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	REFERÊNCIA	JORNADA	PADRÃO REFERÊNCIA			
			A	B	C	D
Prof. Coordenador	16	40h semanais	R\$ 3.360,07	R\$ 3.528,07	R\$ 3.704,48	R\$ 3.889,70
Vice Diretor	18	40h semanais	R\$ 3.943,23	R\$ 4.140,39	R\$ 4.347,40	R\$ 4.564,78
Diretor de Escola	19	40h semanais	R\$ 4.279,28	R\$ 4.493,23	R\$ 4.717,90	R\$ 4.953,79
Supervisor de Ensino	12	20h semanais	R\$ 2.478,46	R\$ 2.602,38	R\$ 2.732,50	R\$ 2.869,13

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o anexo VI – Tabela II – da Lei Complementar Municipal nº 42/2010.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 29 de setembro de 2022.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração